



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.992
De 19 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de
Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 15 de junho de 1.992, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento
Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito
Adicional no valor de Cr\$ 7.440.000.000,00 (sete bilhões,
quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros), suplementar
as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas
:-

11	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
11.02	DIRETORIA GERAL	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	180.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	37.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0212.002	Manutenção Diretoria Geral	180.000.000,00
13.76.0212.011	Contr.IAPAS, FGTS e IPESP	37.000.000,00

11.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA ECONÔMICA



147

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

3 1 1 1	Pessoal Civil	450.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	100.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.0212.003	Manutenção da Divisão de Administração	650.000.000,00
13.76.0212.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	100.000.000,00

11.04 DIVISÃO DE FINANÇAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	513.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	110.000.000,00
3 2 5 3	Salário Família	20.000.000,00
3 2 5 1	Inativos	1.000.000.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	230.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.0322.004	Manut. Divisão Finanças	513.000.000,00
13.76.0322.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	110.000.000,00
13.76.0322.014	Salário Família	20.000.000,00
15.82.4952.017	Encargos com Inativos	1.000.000.000,00
15.82.4952.018	Encargos com Pensionistas	230.000.000,00

11.05 DIVISÃO DE PRODUÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	1.150.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	300.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.005	Manut. Divisão Produção	1.150.000.000,00
13.76.4472.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	300.000.000,00

11.06 DIVISÃO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	1.700.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	430.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.006	Manutenção Serviço de Água	530.000.000,00
----------------	----------------------------	----------------



145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

13.76.4472.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	130.000.000,00
13.76.4482.007	Manutenção do Serviço de Saneamento Geral	1.000.000.000,00
13.76.4482.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	250.000.000,00
13.76.4492.008	Manutenção Serviços Esgoto	170.000.000,00
13.76.4492.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	50.000.000,00

11.07 DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	700.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	160.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4482.009	Manutenção da Divisão de Instalações Prediais	700.000.000,00
13.76.4482.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	160.000.000,00

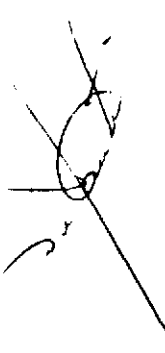
11.08 DIVISÃO DE ENGENHARIA

CATEGORIA ECONÔMICA


3 1 1 1	Pessoal Civil	130.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	30.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.0402.010	Manut. Divisão Engenharia	130.000.000,00
13.76.0402.011	Contr. IAPAS, FGTS e IPESP	30.000.000,00



Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



J. S. S.

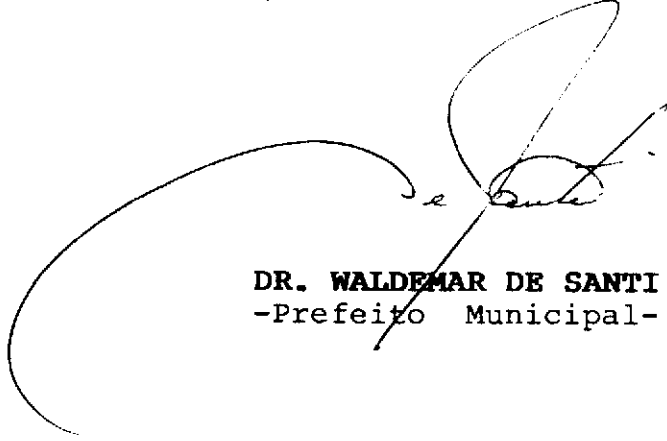
149

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

. Continuação da Lei nº 4.992 fl.04

contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezanove)
de junho de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).



DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").